



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2023 (Termo de Contrato nº 007/21 e PAE nº 073/21)

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376, 30º andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelos senhores: **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21.993.730-SSP/SP e do CPF sob nº 070.661.598-02 e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 27.638.106-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 267.221.148-56 e, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a disponibilização de serviços de telefonia e internet (linha telefônica e Internet Dedicada 100 MB), conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa apresentada nos Autos, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, pois se fazem necessários para atendimento à Lei de Acesso à informação nº 12527/2011, a importância do Portal da transparência na Administração Pública, demonstrando a acessibilidade do orçamento e despesas públicas e seus atos administrativos à sociedade, etc, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 089/2023;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da Secretaria dos Assuntos Jurídicos;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 007/2021 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **25 de Setembro de 2023 até 24 de Setembro de 2024.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE para cada serviço passa a ser de:

- Linha Telefônica = R\$ 50,84 (cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);

- Internet Dedicada 100MB = R\$ 1.501,68 (mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 18.630,24 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

03.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
04.122.0030.2156 - 3.3.90.40.24	007
2023 = R\$ 4.968,06 e 2023 = R\$ 13.662,18 (R\$ 18.630,24)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 22 de Setembro de 2023.

*FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA
SUPERINTENDENTE IPREM*

*TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA*

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____